

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 666 DE 29 NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização da 130^a Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023, na sede do Coren, em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a Convocação para Reunião de Transição, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023, período matutino, na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária da Câmara de Ética 1, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2023, período vespertino, na sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Colaborador Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS nº 219665-TE, a acompanhar como ouvinte, na 130^a Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023, na sede do Coren, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o Colaborador Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS nº 219665-TE, a participar da Reunião de Transição, no dia 07 de dezembro 2023, no período matutino, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 3º Autorizar o Colaborador Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS nº 219665-TE, a acompanhar como ouvinte, a Reunião Ordinária da Câmara de Ética 1, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2023, período vespertino, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 4º O Colaborador Sr. Patrick Silva Gutierrez, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 05 de dezembro, e o retorno ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º O Colaborador fará a viagem em veículo oficial.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de Despesa Administrativa.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária
Coren-MS n. 147399-ENF